



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Departamento de Ensino  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-8309  
E-mail – den.prograd@contato.ufsc.br

**Solicitação de apoio financeiro (diária para aluno) e/ou transporte para  
Viagem de Aula de Campo - 2016/2  
ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DOS PROCESSOS  
(Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015)**

Para a solicitação de apoio financeiro (diária para alunos) e/ou transporte para viagens de AULAS DE CAMPO, é preciso que a Coordenadoria do Curso responsável pela atividade envie um processo físico devidamente protocolado também no SPA (para DEN/PROGRAD) e encaminhe ao DEN/PROGRAD na data estipulada em cronograma específico. O processo a ser protocolado deverá conter **na sequência**:

- **Formulário totalmente preenchido e assinado** (Requerimento de apoio financeiro e/ou transporte para Viagem para Aula de Campo);
- Plano de Ensino da disciplina com a previsão da aula de campo;
- Programa de Ensino;
- Ata da aprovação do plano de ensino da disciplina pelo Colegiado do Curso;
- Ata do NDE em que fica explícito o referido item na pauta de discussão;
- Lista de frequência;
- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso com destaque onde estipula a obrigatoriedade da atividade da aula de campo.

**ATENÇÃO:**

-A análise dos pedidos levará em consideração a adequação das propostas ao conceito de aula de campo, o preenchimento completo e correto dos formulários, a apresentação da documentação solicitada e principalmente, os limites orçamentários da instituição.

-Aula de Campo se caracteriza como componente curricular **obrigatório para a integralização curricular, geralmente previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais**, cujo núcleo é composto por atividades práticas, essenciais aos processos de apropriação de conhecimentos teórico-práticos por parte dos estudantes.

-**Haverá prioridade para o atendimento às propostas de viagens de aula de campo que:**

-**Integrem mais de uma disciplina**, potencializando-se tanto as relações interdisciplinares de aprendizagem como os recursos financeiros disponibilizados;

-**Indiquem o local mais próximo possível da UFSC** que atenda adequadamente às necessidades de ensino de ensino e aprendizagem previstas na disciplina;

-**Estejam previstas enquanto atividade obrigatória nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso.**

-Serão aceitas solicitações de auxílio financeiro ao aluno e transporte para viagens de aula de campo apenas para disciplinas obrigatórias.

-Em analogia ao parágrafo terceiro do artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **não fará jus a diária o discente que se deslocar da mesma região metropolitana**, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas.

-Vale lembrar que em todas as viagens é **obrigatória a presença do Professor Responsável** pela aula de campo **junto com os alunos tanto no transporte bem como em todas as atividades a serem desenvolvidas.**

-**Somente alunos regularmente matriculados na(s) disciplina(s) envolvida(s) na aula de campo poderão receber auxílio financeiro** da PROGRAD e utilizar o transporte fornecido pela UFSC.

-De acordo com o Art. 8º da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de agosto de 2015 - é de responsabilidade dos **professores** solicitantes da viagem, em conjunto com as **coordenações de curso e direções de centro**, a organização das aulas de campo, o que inclui a solicitação de transporte e auxílio financeiro junto aos órgãos competentes da UFSC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
**Pró-Reitoria de Graduação**

Departamento de Ensino  
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / +55 (48) 3721-8309  
E-mail – [den.prograd@contato.ufsc.br](mailto:den.prograd@contato.ufsc.br)

**CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E/OU TRANSPORTE  
AULAS DE CAMPO – 2016/2**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Chegada dos processos de solicitação de apoio financeiro e/ou transporte para as viagens de aula de campo no DEN/PROGRAD (SPA e processo físico)	08 a 19 de agosto
Análise do DEN/PROGRAD*	22 a 26 de agosto
Análise técnico-financeira da PROGRAD	29 de agosto
Edital de resultado das análises – site do DEN/PROGRAD	30 de agosto
Período para interposição de recursos pela coordenação de curso (encaminhamento via SPA e processo físico à PROGRAD)**	31 de agosto e 01 de setembro
Edital dos resultados dos recursos interpostos ao DEN - site do DEN/PROGRAD	02 de setembro

\* Serão analisados apenas os processos que **chegarem** ao DEN/PROGRAD, via SPA e via física, **até dia 19 de agosto de 2016**.

\*\*De acordo com parágrafo 4º do inciso III do Art. 5º - A interposição de recursos contra a decisão do DEN/PROGRAD deverá ser feita primeiramente junto ao pró-reitor de Graduação e, persistindo o motivo do recurso, à Câmara de Graduação. Caso o requerente entenda ser necessário interpor recurso junto à Câmara de Graduação, o cronograma será ajustado aos prazos da referida instância.

**IMPORTANTE:**

Processos incorretamente instruídos, sem o formulário totalmente preenchido com os devidos anexos e que não sejam entregues dentro do prazo estipulado no cronograma do DEN/PROGRAD, serão indeferidos.

Para esclarecimentos, entrar em contato com os servidores Clebson ou Vanessa (DEN – ramal 9334 ou [den.prograd@contato.ufsc.br](mailto:den.prograd@contato.ufsc.br))

**Alertamos que após a análise realizada pelo DEN/PROGRAD, apesar de um possível deferimento do processo sob o olhar pedagógico, o deferimento final e a execução do pagamento do auxílio financeiro aos alunos bem como do transporte dependerá de disponibilidade orçamentária e de disponibilidade do transporte fornecido pela UFSC.**